



LEANDRO E DIAS
ADVOGADOS
DECLARAÇÃO

DECLARANTE: Renato Feitosa de Lima, brasileiro(a),
Sotero, Agricultor, portador do documento RG nº
3514485 e CPF de nº 086.288.554-08, residente e
domiciliado na Rua Vereador João Emílio Viana, S/N,
Bairro São José, cidade de Imaculada,
CEP 58745-000, Estado PB.

DECORAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA: Declaro nos termos da Lei nº. 7.115/83, perante este órgão judiciário, para o fim especial de obter a **GRATUIDADE DOS ATOS JUDICIAIS**, ser pessoa juridicamente pobre nos termos do § 4º do artigo 5º da lei nº 1.060/50, não podendo arcar com as despesas e encargos processuais sem prejuízo do seu sustento próprio e de sua família, em oportuno, assumo a responsabilidade por minhas afirmações tanto de pobreza como de residência, sujeitando-me às sanções civis e criminais previstas na legislação vigente em caso de falsidade do conteúdo desta declaração

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA: Declaro com base na Lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 que resido no endereço acima identificado. Declaro ainda ser conhecedor das sanções cíveis, administrativas e criminais a que estarei sujeito caso as informações prestadas não sejam estritamente a verdade

Patos - Paraíba, 23 de Dezembro 2019.

Renato Feitosa de Lima

Dra. Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB nº 24.411
(83) 9.9910-3948/ 9.9851- 1409

Dr. Paulo Cesar Costa Dias
OAB/PB nº 22-523-B
(83) 9.9996-5021



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 29/12/2019 14:14:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122914135942000000026325682>
Número do documento: 19122914135942000000026325682

Num. 27274956 - Pág. 1



LEANDRO E DIAS
ADVOGADOS
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Renato Feitosa de Lima, brasileiro(a),
portador do documento RG nº 3514485 e CPF de nº
086.288.554-08, residente e domiciliado na Rua
Verorden João Emílio Nunes, S/N, Bairro
São José, cidade de Jmaçabuca, CEP
58795-000, Estado PB.

OUTORGADO: Vanessa Samara Ferreira Leandro, brasileira, casada, inscrita na Ordem dos Advogados sob o nº 24.411, Paraíba, e Paulo Cesar Costa Dias, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados sob nº 22.523-B, Paraíba, com Escritório Profissional na Rua Peregrino Filho, 95, Empresarial Antônio Bernardo, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-000.

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, conforme estabelecido no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil. Requerer, solicitar e pegar junto ao Hospital Regional Deputado Jandhy Carneiro- Regional de Patos, todos os prontuários, atestados, laudos e raio x, referente a minha entrada no referido instituto de Saúde.

Patos - Paraíba, 23 de Dezembro 2019.

Renato Feitosa de Lima

Dra. Vanessa Samara Ferreira Leandro
OAB/PB nº 24.411
(83) 9.9910-3948/ 9.9851- 1409

Dr. Paulo Cesar Costa Dias
OAB/PB nº 22-523-B
(83) 9.9996-5021



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 29/12/2019 14:14:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122914135942000000026325682>
Número do documento: 19122914135942000000026325682

Num. 27274956 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 29/12/2019 14:14:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122914140053500000026325683>
Número do documento: 19122914140053500000026325683

Num. 27274957 - Pág. 1

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 035.054.933



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

ERASMO SIQUEIRA DE LIMA
RUA VER JOAO EMELIANO NUNES S/N
IMACULADA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1880219-9

REFERÊNCIA
NOV/2019

APRESENTAÇÃO
28/11/2019

CONSUMO

45

VENCIMENTO

05/12/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 42,17

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 29/11/2019

Pagador: ERASMO SIQUEIRA DE LIMA CNPJ/CPF: 251.314.004-49

RUA VER JOAO EMELIANO NUNES S/N - SAO JOSE - IMACULADA / PB - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26249120009234752	001880219201911	05/12/2019	R\$ 42,17	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40

BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680

Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3



Assinado eletronicamente por: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - 29/12/2019 14:14:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19122914140151300000026325684>
Número do documento: 19122914140151300000026325684

Num. 27274958 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
16ª ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE IMACULADA
Rua Francisco Moreira, s/n, Bela Vista, Imaculada/PB, 58.745-000.

CERTIDÃO

Eu, JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO, Agente de Investigação no uso de suas atribuições, certifico, a pedido do SR. RENATO FEITOSA DE LIMA, que encontra-se registrado na página 116, do **LIVRO DE OCORRÊNCIAS Nº 07**, o **BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 11/2019**, com conteúdo conforme a seguir:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 111/2019

(LIVRO 07)

DIA E HORA DA NOTICIA: **DIA 11/DEZ/2019, ÀS 09H07.**

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: **ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA LESIONADA.**

DIA E HORA DO FATO: **DIA 29 DE MARÇO DE 2018, POR VOLTA DAS 16H00.**

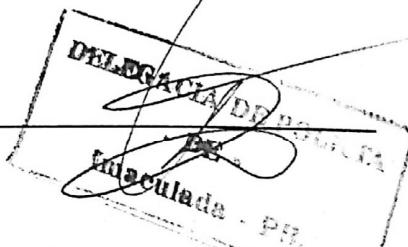
LOCAL DA OCORRÊNCIA: **NA RODOVIA PB-306, IMEDIACÕES DO SITIO CABORÉ, ZONA RURAL DE IMACULADA/PB.**

NOTIFICANTE: **RENATO FEITOSA DE LIMA**, conhecido por **RENATO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, 32 anos, nascido aos 26/AGO/1987, filho de Erasmo Siqueira de Lima e Francisca Feitosa dos Santos, residente e domiciliado na rua Vereador João Emiliano Nunes, s/n, bairro São José, Imaculada/PB, RG nº 3514485 SSP/SP e CPF nº 086.288.554-08.

VEÍCULO: **MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN MIX KS, VERMELHA, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA MOF-1451/PB, CHASSI Nº 9C2KC1610AR017422, CÓDIGO RENANVAN Nº 0020320902-8, LICENCIADA EM NOME DE GEOVANIO POMPEU CAMPOS, COM CPF Nº 127.781.564-02.**

HISTÓRICO: Nesta Delegacia, sob a supervisão da Delegada DARCINAURA ALVES DE ASSIS, o notificante DECLAROU QUE, trafegava sozinho no veículo acima descrito, se deslocando da cidade de Imaculada/PB para o sitio São Gonçalo, quando, próximo ao Posto de Saúde São Gonçalo, perdeu o controle do mesmo em uma derrapagem devido à pista de rolamento estar molhada, o que causou um tombo; QUE, com o tombo o notificante ficou desacordado e foi socorrido para o Hospital Regional de Patos/PB, onde recuperou a consciência e descobriu que havia fraturado ossos da mandíbula; QUE, o notificante foi submetido a cirurgia e ficou internado por dezoito dias. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Declarações prestadas com base na lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (Lei da Desburocratização). DECLARO AINDA SER CONHECEDOR DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS A QUE ESTAREI SUJEITO, CASO O QUANDO AQUI DECLARADO NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE (art. 299 do CPB – FALSIDADE IDEOLÓGICA). Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela notificante e por mim, Agente de Investigação que o digitei.

SOLICITANTE: Renato Feitosa Lima





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
16ª ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE IMACULADA
Rua Francisco Moreira, s/n, Bela Vista, Imaculada/PB, 58.745-000.

Imaculada/PB, 11 de DEZEMBRO de 2019.

JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO
Agente de Investigação
Mat. 156.531-1





HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO
RUA HORACIO NOBREGA, S/N
PATOS PARAIBA (83)3423-2741

Cod. Intern. 29503

Data/Hora 29/3/2018 18:53:00

Pronunciado: 109185
Ocorrência: QUEDA DE NIVEL
Classif. Risco VERDE Transporte: AMBULANCIA BRANCA
Origem: PROPRIA RESIDENCIA

Req: N Enc: N

Servidor do Dr.: **RENATO FERROSA DE LIMA** Idade:30 Gênero HOMEM CIS
Paciente:

- Filiação
- Filiação I FRANCISCA FEITOSA DOS SANTOS
- Filiação II ERASMO SIQUEIRA DE LIMA

- Endereço
Cidade: IMACULADA - PB - 58745-000 - 2506707
Endereço: PROJETADA
Bairro: CENTRO
Naturalidade: IMACULADA - PB
Fone: (00)0000-0000

N₂ SN

Documentos
CNS:
Identidade 3514485 SSDS SP
CPF:
Reg. Nasc.:

Informações adicionais

Nascimento	26/8/1987
Cor:	PARDA
Estado Civil:	SOLTEIRO(A)
Profissão:	AGRICULTOR(A)

ANAMNESE: (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

ANAMNESE: (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

V. + vila de aedes & de ilheu's.

EXAMES OBJETIVOS. (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aperelhos)

ES OBJETIVOS. (inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aparelhos)

EXAMES COMPLEMENTARES: (Ra o X, laboratórios)

EFATURA MENSUAL

DADOS DA SAÍDA Data: 29/01/2018 Hora: 01:00 H Min
Motivo: Alta Curado Alta Melhorado Alta a pedido Transfência Evasão Óbito

Médico/CRM
CRM: 6214-E
NOME: MARCOS LIMA

I - letra ilegível não é legal (CEM Cap. 3, Art 11)





GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	Renato Fuster		
DA CLÍNICA	C. cirurgica	ENFERMARIA	12
A CLÍNICA	cardiologo	LEITO	05
MOTIVO DA CONSULTA:	(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO E ENUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)		
fase cirurgia.		ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE	
PARECER:			
DATA			
DATA	ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA		





GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:	RIVETE JEZOSS PE MSA		
DA CLÍNICA	CT P.MT	ENFERMARIA	<input type="checkbox"/>
A CLÍNICA	LAC.P.D.RB/PA	LEITO	<input type="checkbox"/>
MOTIVO DA CONSULTA:	ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO (NOMES E SITUAÇÕES PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)		
13/03/18		Assinatura do Médico Consultante	
PARECER:	30 anos Homem sintoide de face Médio ANP 50% ECG NL OU: 12 cm - 60 cm S/EP		
DATA	Assinatura do Médico Especialista		





EVOLUÇÃO CLÍNICA ENFERMARIA

PACIENTE: Renato Feijó de Lima LEITO: 05
REG.:

Subst. estab (f) BE-6. Agencia na Ómnia
estabelecida em 1920 para (P). 1921-1922
(ministério da Fazenda) 1922-1923 (P) e 1924 (P)
Subst. estab. diretor da Fazenda. pt. 1924-1925
1925-1926 ex. prestitários e RX de faturamento



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE <i>Renato Soitara de Souza</i>		SEXO <i>M</i>	DATA <i>20/01/19</i>	REGISTRO <i>J03185</i>	GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE 
DIRETOR <i>Dr. Cláudio</i>					
ANESTESIA <i>Géber</i>		ANESTHESIA <i>Dr. Silviano</i>			HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUÍ CANTERAS
ESTERILIZADORA <i>Thierry</i>		DATA <i>10.04.18</i>	VALOR <i>00,00</i>		

MATERIAL

QUANTIDADE	MATERIAL	QUANTIDADE	MATERIAL
1	TX de Intubador	1	Equipo p/ soro e sangue
1	TX Capnógrafo		Scalpula de 15 mm
1	TX Escova de lavado 3Fg/6ccul.	17 P1	Luvias Est. p/ Procedimentos
1	TX Aplicação de Sangue	1	Lâmina de Elastol 15
1	TX Monitor Cártilo-Respirador		Sonda de Foley
1	TX de Láser		Coletor da Urina
1	TX de Cirurgia		Seringa 1 ml
1	TX de instalação S. Vaci 10'		Seringa 3 ml
1	TX Seta	17	Seringa 5 ml
1	TX Elastol Elétrico		Seringa 10 ml
1	TX Aspirador Elétrico	17	Seringa 20 ml
1	TX Oxímetro de Pulso	10	Eletrodos desc.
1	Accesso Prostatal		Atadura de Crepon 10cm
1	Medidor de pressão arterial		Atadura de Crepon 20cm
1	Agulha		Atadura Gessada 10cm
1	Clips		Sonda Uretral N° 12
1	Clips para artéria		Sor da Nasogástrica
1	Borrifito		Elas Sulfúrico
1	Fenitoína 0,05mg		Dreno Penrose
1	Xilocalma 2%		Dreno Suncão
1	(nova)		Dreno de Tórax
1	Xilocalma 2%		Espiradrapo
1	Endotéctile		Kilocalma Gel
1	Metilar	2	Álcool 70%
1	Pubocetona 0,5%		papel Tintura
1	Cir. 01	2	Gás
1	Lata c/ 0,5ml		Açogdão Hidrotônio
1	Iodo n		Açogdão Ortopédico
1	Forante		Citex
1	Sulfato		Vassoura Estéril
1	Desoxpan	1	Agulha descartável
1	Água desidratada 100ml		Potulha de Formal
1	Cir. 02		Fio Cromado 0 c/ agulha
1	Aspira		Fio Cromado 0 s/ agulha
1	Adrenalina		Fio Cromado 1 c/ agulha
1	Fortil		Fio Cromado 1 s/ agulha
1	Cefacolina 10g		Fio Cromado 2-0 c/ agulha
1	Dicitol		Fio Cromado 2-0 s/ agulha
1	Plast		Cat-gut simples 0 c/ agulha
1	Cir. 03		Cat-gut simples 0 s/ agulha
1	Septum 6000 VI		Cat-gut simples 2-0 c/ agulha
1	Flu		Cat-gut simples 2-0 s/ agulha
1	Amiodarona 500mg		Cat-gut 2-0 p/ siringiectomia
1	Agulha de Ringer Lactato 1l		Cat-gut simples 2-0 c/ agulha
1	Atropina 0,125		Poly. 0 c/ agulha
1	Polyclor 0 c/ agulha		Poly. 2-0 c/ agulha
1	Polyclor 2-0 c/ agulha		Poly. 3-0 c/ agulha
1	Polyclor 3-0 c/ agulha		Poly. 4-0 c/ agulha
1	Polyclor 5-0 c/ agulha		

Miguel de Souza



RELÁTORIO DE CIRURGIA

Nome:	Reerto Faria		Nº prontuário
Data da Cirurgia	Enf.	01	Leito 05
Cirurgião	Dr. Ezequiel Xavier		1º Auxiliar Dr. Thiago
Anestesia	DY	G12	Tipo de Anestesia Geral
Diagnóstico Pre-Operatório	FRACAS MANDIBULA BI-LATERAL		
Tipo de Cirurgia	CRESCENTO		
Diagnóstico Pós-Operatório	O olho esquerdo		
Relatório Imediato do Parologista			
Exame Radiológico no Ato			
Acidente Durante a Cirurgia	Socce ocorrência		

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA

Via de Acesso	Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspectos Visceras
	① - ANESTESIA ② - INCISÃO E LINTAR ORAL ③ ③ - DICECASSÃO ④ - INCISÃO INFRA ORAL ⑤ ⑤ - DICECASSÃO ⑥ - RENDIMENTO - ⑦ - Reduzida ⑧ - F.I.R. D + E ⑨ - Curta.



HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE



HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

RUA ANTONIO GOMES VIEIRAS, 170

CEP: 31200-000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FONE: (31) 3421-2235

Nome:

LÓVIA MARIA DE ARAÚJO
ESTEVEZ MELLO LIMA

Observações:

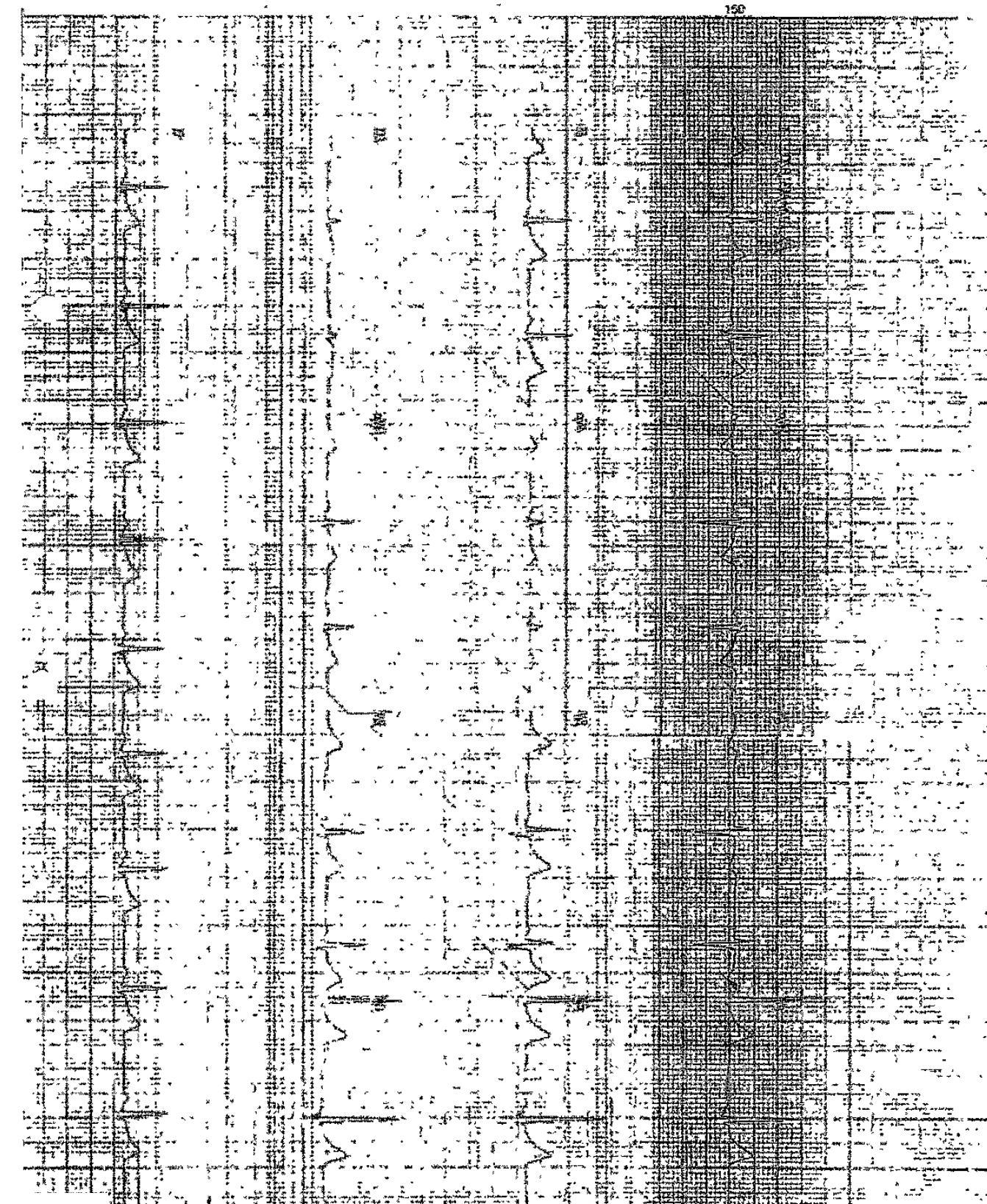
Obra de

Engenharia

Nome: BOMFIM

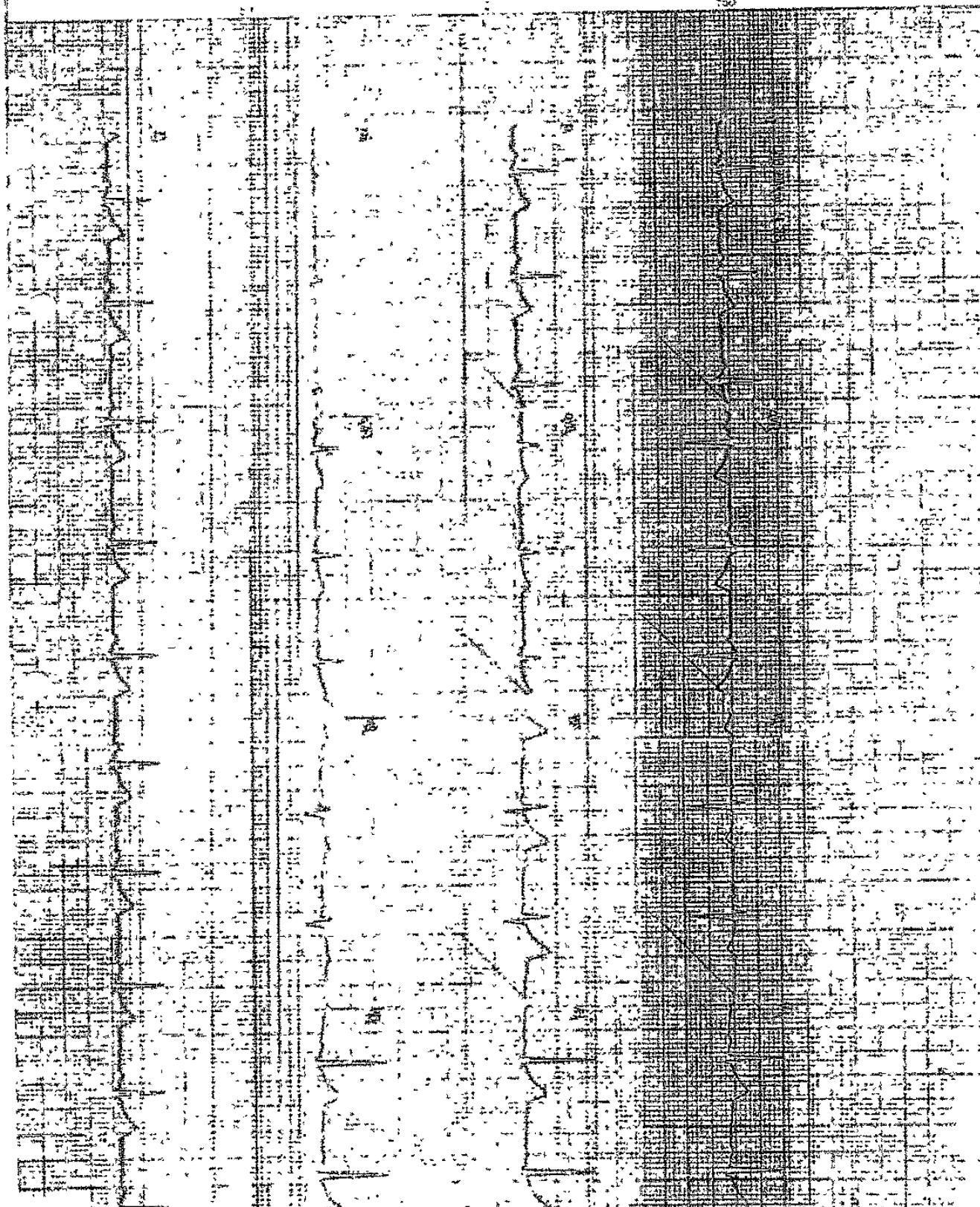
Data: 04/07/2019

150



HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO
Avenida Presidente Dutra - Belo Horizonte - Patos de Minas
Fone: (33) 3421-2235

Renato Ferreira
Idade 30 anos. Lote 03 Cil 22 10:10 Observações:
Cirurgica 30/5





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoraalider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 25 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190693050 Vítima: RENATO FEITOSA DE LIMA

Data do Acidente: 29/03/2018 **Cobertura:** INVALIDEZ

Procurador: JOSE OTACILIO BATISTA DE LIMA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), RENATO FEITOSA DE LIMA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Total creditado: R\$ 1.350,00

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau residual 10%
% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%
Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 = R\$ 1.350,00

Recebedor: **RENATO FEITOSA DE LIMA**

Valor: R\$ 1.350,00

Banco: 001

Agência: 000003251-4

Conta: 000010022113-0

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco

Atenciosamente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Vara Única de Água Branca

Rua Projetada, S/N, Centro, ÁGUA BRANCA - PB - CEP: 58748-000 - ()

Processo: 0801047-11.2019.8.15.0941

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: RENATO FEITOSA DE LIMA

Advogado do(a) AUTOR: VANESSA SAMARA FERREIRA LEANDRO - PB24411

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos.

DEFIRO a gratuidade da justiça à parte autora.

Diante da improvável autocomposição nesta fase preliminar, deixo de designar audiência de conciliação.

1) CITE-SE a parte ré para contestar no prazo legal, sob pena de revelia, e para depositar em Juízo os honorários da Perita, sob pena de constrição via BACENJUD. Deverá com a contestação juntar os documentos que instruíram o procedimento administrativo, apresentar quesitos e recolher os honorários periciais.

2) Com a contestação, INTIME-SE a parte autora para impugnar a contestação no prazo de 15 dias úteis.

3) NOMEIO a médica perita Rosana Bezerra Duarte de Paiva, CRM/PB n.4183, cadastrada no TJPB/Convênio, e FIXO honorários no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a serem pagos pela parte ré (Convênio n.015/2014).

4) OFICIE-SE a médica perita para realizar perícia, em conjunto com outros processos, na parte interditanda, devendo ser designada data com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, diante da necessidade de



intimação da parte a ser periciada e as providências de seu deslocamento (art. 156, §5º do CPC/2015). Conste o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar o relatório da perícia, a contar da sua realização. Anexem-se ao ofício os quesitos do Juízo e das partes.

Os quesitos do Juízo são os estabelecidos no Convênio.

5) Com a data da perícia, **INTIME-SE** pessoalmente a parte autora para realizá-la levando todos os exames, notas fiscais de remédios, atestados, documentos pessoais etc.

6) Com a entrega do laudo, **EXPEÇA-SE** alvará de levantamento dos honorários periciais em favor da Médica Perita e **INTIMEM-SE** as partes do laudo.

7) Por fim, **FAÇA-SE** conclusão para Sentença.

ÁGUA BRANCA/PB, data da assinatura digital.

Odilson de Moraes

Juiz de Direito em Substituição

(assinado mediante certificado digital)



Assinado eletronicamente por: ODILSON DE MORAES - 21/01/2020 23:08:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001212308142300000026634104>
Número do documento: 2001212308142300000026634104

Num. 27603287 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA-PB
Fórum Conselheiro Luiz Nunes Alves, Sítio Serrote Alto, s/n – CEP 58748-000, Telefones: (83) 3481-1206 / 3481-1205.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Ação: Cobrança de Seguro Obrigatório.
Processo nº: 0801047-11.2019.8.15.0941.
Autor: Renato Feitosa de Lima.
Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Ilmo. Sr.:

Através da presente e de ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, Cito o(a) **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na pessoa de seu responsável, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031.205, por intermédio de seu representante legal, para os termos da Inicial. Ainda, intimo a mesma para, no prazo de 15 dias, depositar em Juizo os honorários da Perita, sob pena de constrição via BACENJUD. Deverá com a contestação juntar os documentos que instruíram o procedimento administrativo, apresentar quesitos e recolher os honorários periciais.

Água Branca-PB, 22 de janeiro de 2020.

Ellis Cleriston de Andrade Silva.
Técnico Judiciário, Matrícula nº 476.784-5



Assinado eletronicamente por: ELLIS CLERISTON DE ANDRADE SILVA - 22/01/2020 08:12:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012208122205900000026635672>
Número do documento: 20012208122205900000026635672

Num. 27604896 - Pág. 1